

## **EDITAL N° 005/2016**

**Referente ao Aviso nº 006/2016, publicado no DOE de 22/01/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo/2016.1 para alunos de matrícula especial, do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N°. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006.

### **1. DISCIPLINA E VAGAS**

1.1. Serão oferecidas vagas na disciplina:

- História e literatura. (5 vagas);
- História, memória, identidade e tradição: a crítica do pensamento herdado e abordagens contemporâneas sobre as experiências negras na África e na Diáspora. (5 vagas);
- Quotidiano e memória da escravidão. (5 vagas);

1.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% das vagas para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.3. O horário da disciplina estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

### **2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **23 e 24 de fevereiro de 2016, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas;**

2.2. Local: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Humanas (DCH – Campus V), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, localizada no Loteamento Jardim Bahia, s/nº, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB;

2.3. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supramencionado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar

devidamente autenticada em cartório. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas. A **Homologação** das inscrições será divulgada no dia **4 de março de 2016** no site do Programa.

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação e justificativa da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a), disponível no portal [www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br);

3.2. Uma foto 3x4 recente;

3.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);

3.4. Uma cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado (autenticadas);

3.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);

3.6. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB, para dispensa de taxa;

3.7. *Curriculum Vitae* (preferencialmente o *Lattes*, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>), em uma via, por disciplina.

### **4. SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas;

4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato.

### **5. RESULTADO**

O resultado será divulgado a partir do dia **15 de março de 2016** através do portal do Programa em História Regional e Local ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

### **6. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada nos dias **16 e 17 de março de 2016** na Secretaria do Programa, das 8 às 17 horas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto;

7.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

7.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em História Regional e Local;

7.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada;

7.5. O início das atividades será informado no ato da matrícula.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de janeiro de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ALUNO ESPECIAL**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Documentação completa apresentada pelo candidato no ato da inscrição.	0 a 5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	